

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DA SANCO ENGENHARIA

Mensagem da Diretoria

Prezado parceiro,

Apresentamos-lhe nosso Código de Conduta para Fornecedores, o qual visa a estabelecer as regras que devem pautar a conduta ética e socioambiental de vocês - nossos Fornecedores - relativos as ações e relacionamentos necessários a cumprir com a prestação dos serviços/ fornecimento contratados com a SANCO ENGENHARIA.

Seu conteúdo define as responsabilidades e a conduta esperada e exigida por parte de nossos Fornecedores e para aqueles que atuem em nome do respectivo Fornecedor ou da SANCO ENGENHARIA, fundamentais para nós e para nossa sociedade, e que refletem o nosso jeito de fazer negócios.

Adicionalmente, por meio deste Código, reafirmamos nosso compromisso em atuar seguindo os mais altos padrões éticos, pautado por um conjunto de princípios que nos orienta a sempre construir nossos negócios e todos nossos relacionamentos com base na integridade e no total cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis.

Consideramos vital mantermos nossa reputação irretocável e inabalada, motivo pela qual temos uma abordagem de tolerância zero a atos de corrupção, assédio, discriminação e demais comportamentos ilegais e/ou antiéticos.

Nesse sentido, buscamos atender aos interesses legítimos das partes envolvidas nessa relação e por isso, disponibilizamos o Canal de Denúncias para relato de situações de descumprimento deste Código, de forma confidencial e, se desejável, anônima.

A SANCO ENGENHARIA tem certeza de que pode contar com o seu indispensável apoio e efetiva participação para o estrito cumprimento destas diretrizes, mantendo os mais altos padrões éticos.

Atenciosamente,

Diretoria da SANCO ENGENHARIA

SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Abrangência**
- 3. Conformidade com Leis, Normas e Regulamentos**
- 4. Relação com Fornecedores**
- 5. Desenvolvimento de Funcionários**
- 6. Ambiente de Trabalho Positivo**
- 7. Concorrência Desleal**
- 8. Conflito de Interesses**
- 9. Brindes, Presentes e Hospitalidades**
- 10. Redes Sociais**
- 11. Direitos Humanos**
 - 11.1. Assédio e Discriminação**
 - 11.2. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho**
 - 11.3. Trabalho Escravo, Análogo ao Escravo, Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas**
- 12. Atividades Políticas e Livre Associação**
- 13. Práticas Trabalhistas**
 - 13.1. Salários e Benefícios**
 - 13.2. Saúde e Segurança**
- 14. Meio Ambiente**
- 15. Sigilo e Confidencialidade**
 - 15.1. Segurança das Informações**
- 16. Transparência de Informações**
- 17. Canal de Denúncias e Consequências para Violações ao Presente Código**
- 18. Considerações Finais**

1. Apresentação

Este Código de Conduta para Fornecedores visa a estabelecer as diretrizes que devem pautar a conduta ética e socioambiental, relativos as ações e relacionamentos necessários a cumprir com a prestação dos serviços/fornecimento contratados com a SANCO ENGENHARIAa.

Adicionalmente torna pública e reafirma nossa abordagem de tolerância zero a atos de corrupção, assédio, discriminação e demais comportamentos ilegais e/ou antiéticos.

Nesse sentido, a escolha e a manutenção dos Fornecedores contratados pela SANCO ENGENHARIA baseiam-se exclusivamente em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação e regulamentação vigentes.

2. Abrangência

Este Código de Conduta para Fornecedores se aplica a todo e qualquer prestador de serviços, Fornecedor, consultor, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, incluindo aqueles que atuem em nome ou para o respectivo Fornecedor, sejam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal não, incluindo aquele que utiliza o nome da SANCO ENGENHARIA para qualquer fim, interage com agentes públicos, com o governo ou com outros em nome da SANCO ENGENHARIA para a consecução do negócio contratado (todos em conjunto definidos neste Código como “Fornecedores”).

3. Conformidade com Leis, Normas e Regulamentos

Valorizamos nossa reputação de conduzir negócios com integridade e transparência. É vital manter esta reputação, uma vez que gera confiança no nosso negócio com clientes, acionistas, investidores, Fornecedores, concorrentes e outras pessoas, o que significa ser bom para os negócios.

Por isso, esperamos que os nossos Fornecedores sigam as nossas diretrizes.

- Os Fornecedores devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis. Isso inclui, mas não se limita, ao respeito à saúde, à segurança, aos direitos humanos, concorrenciais, trabalhistas, do meio ambiente, fiscal, tributário e anticorrupção.

- O não conhecimento prévio de leis, normas e regulamentos aplicáveis não é justificativa para deixar de cumpri-los irrestrita e integralmente. Deve-se tomar prévio conhecimento e cumprir com todas as leis, normas e regulamentos que afetem suas atividades.
- **NÃO negocie, ofereça, prometa, receba, viabilize, pague, autorize ou proporcione suborno ou atos de corrupção, inclusive “pagamentos facilitadores”.**
- NÃO negociamos, oferecemos, viabilizamos, pagamos, autorizamos, facilitamos, proporcionamos ou recebemos pagamentos ou vantagens para subornos/atos de corrupção em benefício de nossas atividades, direta ou indiretamente. Igualmente, nossos Fornecedores não estão autorizados a fazê-lo ou autorizar que terceiros façam isso em nome da SANCO ENGENHARIA.
- NÃO adotamos, incentivamos e permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei.
- Temos política de tolerância zero a situações de suborno e atos de corrupção. Este compromisso com a honestidade e integridade vem dos níveis mais altos de nossa organização e esperamos que nossos Fornecedores atendam aos mesmos padrões elevados. Pagamento facilitador também é uma espécie de suborno e, portanto, proibido.
- A SANCO ENGENHARIA está fortemente comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais e tomará as ações apropriadas, a fim de respeitar as leis brasileiras e internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Temos tolerância zero para lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- Determinados países e/ou organizações podem determinar/publicar listas de indivíduos e organizações em relação às quais a SANCO ENGENHARIA está proibida de receber ou distribuir recursos de acordo com as leis contra lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. Os Fornecedores devem exercer cautela a fim de assegurar que não se relacionam com terceiros que sejam controlados ou estejam agindo por conta de tais indivíduos, entidades e organizações sujeitas às restrições impostas por determinados países/organizações. Isso inclui solicitar que referidos terceiros apresentem declarações de que cumprem com práticas anti-lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo e não estão sujeitos às restrições nas avenças a serem firmados com a SANCO

ENGENHARIA.

4. Relação com Fornecedores

Nossos Fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos e serviços.

A relação com nossos Fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos deste Código. A SANCO ENGENHARIA pratica a livre concorrência, transparência, imparcialidade e respeito às leis no processo de contratação de seus Fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

A SANCO ENGENHARIA incentiva e espera que seus Fornecedores:

- Cumpram e monitorem suas cadeias de valor para prevenção e combate ao trabalho escravo, análogo ao escravo e/ou infantil, pedofilia, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Tenham e recomendem aos seus Fornecedores que tenham um código de conduta ética no que se refere às relações pessoais e comerciais;
- Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes, e livre associação;
- Façam gestão de sua cadeia de fornecimento, identifiquem os Fornecedores críticos do ponto de vista de integridade e sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias nos indicadores econômicos, sociais e ambientais junto a este grupo de Fornecedores;
- Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando à continuidade do negócio;
- Incentivem internamente e à sua cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios Fornecedores locais em prol do desenvolvimento econômico;
- Cumpram e recomendem aos seus Fornecedores: o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus funcionários, práticas que visem a garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender as necessidades básicas, e garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei aos seus funcionários e trabalhadores terceirizados; o pagamento pontual e correto de suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

A SANCO ENGENHARIA somente contrata Fornecedores cujas práticas de gestão estejam

aderentes aos preceitos deste Código, e tem como objetivo permanente a expansão da base de fornecimento, sem restrições a Fornecedores pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições plenas de atender a contratação em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas e que estejam aptos ao fornecimento do ponto de vista administrativo.

A SANCO ENGENHARIA também acompanha o desenvolvimento e a performance de seus Fornecedores. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria entre a SANCO ENGENHARIA e seus Fornecedores.

Assim, é importante que o Fornecedor contribua com o gestor do seu contrato na SANCO ENGENHARIA, cedendo informações e facilitando visitas em horários e datas pré-acordados.

5. Desenvolvimento de Funcionários

É importante que Fornecedores busquem o desenvolvimento de seus funcionários por meio de capacitação para o trabalho e estímulo para a melhoria do nível de educação, pois acreditamos que a educação acelera e alavanca a ascensão social de indivíduos, bem como a qualidade do produto e do serviço prestado.

6. Ambiente de Trabalho Positivo

É primordial que os Fornecedores estabeleçam um ambiente de trabalho positivo onde todos os funcionários se sintam seguros, respeitados, incluídos e produtivos.

A integridade, honestidade e respeito são os princípios da Sanco Engenharia, que espera que os Fornecedores mantenham o compromisso com um ambiente de trabalho saudável, positivo, aberto, inclusivo, livre de discriminação, violência e assédio.

7. Concorrência Desleal

A SANCO ENGENHARIA preza a concorrência livre e leal entre seus Fornecedores. **NÃO** compactuamos, por exemplo, com as seguintes práticas, mas não limitadas a:

- Oferecer melhores preços, fruto de não conformidade à legislação (trabalhista, tributária, etc.);

- Fazer insinuações ou comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes;
- Pactuar com a formação de trustes, cartéis ou qualquer tipo de conluio;
- Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem;
- Realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitadores para acelerar uma ação que lhe diga respeito.

A SANCO ENGENHARIA respeita seus concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado.

8. Conflito de Interesses

É fundamental que interesses pessoais não entrem em conflito com os interesses da SANCO ENGENHARIA. Uma situação de conflito de interesses pode ocorrer por exemplo, mas não limitados a:

- Atividades, profissionais ou não, exercidas por funcionários da SANCO ENGENHARIA para Fornecedores;
- Relações particulares de funcionários da SANCO ENGENHARIA com Fornecedores que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- Uso de informação privilegiada pelo Fornecedor na relação com a SANCO ENGENHARIA;
- A existência de parentesco, de até primo de 2º grau ou equivalente em outra linha, com funcionários da SANCO ENGENHARIA e/ou com respectivos cônjuges. A eventual existência de parentesco deve ser comunicada formalmente por meio do Canal de Denúncias, a fim de que seja analisado o conflito de interesse, antes da assinatura de qualquer acordo comercial.

Estas e outras situações deverão ser imediatamente reportadas para a SANCO ENGENHARIA por meio do Canal de Denúncias para que sejam devidamente avaliadas, e constatada ou não a caracterização de um conflito de interesses. Até que a avaliação seja concluída, os envolvidos no potencial conflito deverão se retirar totalmente da situação.

9. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Brindes, presentes e hospitalidades dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a SANCO ENGENHARIA só devem ser aceitos se possuírem valor sem a

capacidade de influenciar a decisão do recebedor, apropriado à relação comercial, e não criem a ideia de inadequação. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente a dinheiro (cheque ou vale-presente) deve ser feito ou recebido. Além disso, não se deve dar, prometer, receber, viabilizar, pagar ou autorizar presentes e hospitalidades a um agente público ou com o objetivo de obter uma vantagem indevida.

A SANCO ENGENHARIA espera que seus Fornecedores, antes de oferecer um brinde, presente ou hospitalidade, certifiquem-se de que está em conformidade com a prática usual de mercado e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.

10. Redes Sociais

É proibido aos Fornecedores, assim como seus funcionários, utilizar ou mencionar o nome ou marca da SANCO ENGENHARIA, sem sua prévia e expressa anuência, da mesma forma, na qualidade de parceiro comercial da SANCO ENGENHARIA, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da SANCO ENGENHARIA e este Código, principalmente quando mencionar a SANCO ENGENHARIA, sua marca, produto ou serviço, ou fizer referência a quaisquer dos seus funcionários ou terceiros.

11. Direitos Humanos

A SANCO ENGENHARIA respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e busca estabelecer uma relação de cordialidade, inclusão, confiança e respeito, além de uma conduta digna e honesta nas relações entre seus colaboradores e os funcionários dos Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

11.1 Assédio e Discriminação

A SANCO ENGENHARIA não tolera qualquer tipo de constrangimento, intimidação, assédio, seja moral ou sexual, bem como qualquer tipo de discriminação seja de cunho religioso, político partidário, de origem social, de reguinalidade, etnia, aparência, comorbidade aparente ou não, dentro e/ou fora do ambiente de trabalho e de negócios. Os Fornecedores devem garantir um ambiente seguro, saudável e respeitador, onde se dá grande valor à igualdade, justiça e dignidade.

A SANCO ENGENHARIA espera que seus Fornecedores monitorem potenciais situações de assédio/discriminação e deem o tratamento adequado.

11.2 Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho

Os Fornecedores devem proporcionar a seus funcionários condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista aplicável.

Todos têm o direito de trabalhar em um ambiente seguro e saudável. Para tanto, devem:

- Obedecer, rigorosamente, todas as leis, regulamentos e procedimentos sobre saúde e segurança do trabalho;
- NÃO adotar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo quaisquer atos ou ameaças de violência;
- NÃO portar, distribuir ou estar sob a influência de substâncias ilícitas enquanto estiver nas dependências da SANCO ENGENHARIA ou conduzindo negócios da mesma;
- NÃO portar ou usar qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material inflamável nas dependências da SANCO ENGENHARIA, a não ser que expressamente autorizado em razão da sua atividade ou em eventos patrocinados pela mesma.

11.3 Trabalho Escravo, Análogo ao Escravo, Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas

A SANCO ENGENHARIA condena o trabalho escravo, análogo ao escravo e infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas e espera que seus Fornecedores monitorem sua cadeia de valor com o objetivo de prevenir e combater tais situações.

Não pactuamos com tais práticas e caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.

A SANCO ENGENHARIA não firmará relação comercial com Fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil, a

exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos.

Assim, espera que seus Fornecedores:

- NÃO empregue adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, aos seus desenvolvimentos físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica;
- NÃO adotem práticas de trabalho análogo ao escravo, nem trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato;
- NÃO empreguem trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislação aplicável/ou superveniente;
- NÃO tolerem qualquer forma de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a quem produz, reproduz, registra ou propaga, por qualquer meio, cenas contendo atentado ao pudor, libidinosas e/ou de sexo explícito ou ainda pornográfica envolvendo criança ou adolescente, e/ou ainda quem agencia, facilita, recruta, coage ou intermedeia a participação de criança ou adolescente nessas cenas.
- NÃO pactuem com a exploração sexual de menores em sua cadeia de valor, assim, como não aceitem a utilização de seus produtos e/ou serviços por clientes que possam explorar esta atividade.

Qualquer Fornecedor que tiver qualquer envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação será descredenciado e denunciado às autoridades competentes.

12. Atividades Políticas e Livres Associações

A SANCO ENGENHARIA é apartidária e respeita o direito individual de seus Fornecedores quanto ao seu envolvimento político e sindical. Desta forma, espera que seus Fornecedores reconheçam a liberdade de associação e os acordos e negociações coletivas.

13. Práticas Trabalhistas

13.1 Salários e Benefícios

Os Fornecedores devem remunerar seus funcionários e prover todos os benefícios legalmente determinados. Deverão também zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem em conformidade com a legislação trabalhista do local de atuação e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

13.2 Saúde e Segurança

A SANCO ENGENHARIA preza pela segurança como valor essencial que deve orientar as atitudes, comportamentos e decisões no dia a dia.

As pessoas são o principal elo capaz de manter as empresas no caminho da excelência da SANCO ENGENHARIA. Portanto, os cuidados com sua segurança e bem-estar serão sempre fundamentais.

Assim, os Fornecedores devem:

- Proporcionar a seus funcionários um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- Obedecer, rigorosamente, todas as leis e procedimentos internos sobre saúde e segurança do trabalho;
- NÃO adotar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo quaisquer atos ou ameaças de violência;
- NÃO portar, distribuir ou estar sob a influência de substâncias ilícitas enquanto estiver em dependências da SANCO ENGENHARIA ou conduzindo negócios da mesma; e
- NÃO portar ou usar qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material inflamável nas dependências da SANCO ENGENHARIA, a não ser que expressamente autorizado em razão da sua atividade na SANCO ENGENHARIA, ou em eventos patrocinados pela mesma.
- Conhecer e praticar as determinações contratuais, legais e regulamentares quanto à saúde e segurança, são elas:

- a) Comunicar e tratar todo cenário de risco assim que identificado;
- b) Liberar a Permissão de Trabalho no local do serviço, quando aplicável, e implementar todas as salvaguardas necessárias;
- c) Realizar qualquer atividade em condições seguras e recusar-se a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança;
- d) Realizar todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (“EPIs”) e ferramentas adequadas;
- e) Permitir a realização de atividades críticas somente por pessoas qualificadas e aptas;
- f) Assegurar o isolamento e o bloqueio de fontes de energia perigosas;
- g) Somente deixar os sistemas instrumentados de segurança e alarmes indisponíveis mediante autorização formal; e
- h) Registrar, comunicar e viabilizar investigação de 100% dos acidentes e todos os incidentes considerados de alto potencial de gravidade.

14. Meio Ambiente

A SANCO ENGENHARIA tem participação ativa na proteção dos ecossistemas onde estão localizadas suas atividades e apoia diversos projetos públicos e privados relacionados com a preservação do meio ambiente. Essa participação se faz pelo zelo e cuidado no manuseio, transporte e descarte de itens nocivos ao meio ambiente, manutenções preventivas e corretivas nos veículos, operação das máquinas e veículos em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, treinamento dos colaboradores necessários, do auxílio à preservação de reservas florestais, da prevenção ao desperdício de recursos naturais e na promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades regionais.

Sendo assim, a SANCO ENGENHARIA espera que todos seus Fornecedores:

- Respeitem e cumpram todas as disposições da legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados do ente competente, seja nas esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81

(Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), seus regulamentos e alterações posteriores, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos representantes e Fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a se prevenir contra práticas danosas a este. A certificação de sistemas de gestão ambiental é vista como boa prática de gestão e sua implementação recomendada;

- Familiarizem-se, quando aplicável, com todos os procedimentos adotados e determinados pela SANCO ENGENHARIA com relação ao meio ambiente e cumpra-los onde aplicável;
- Identifiquem perigos, avaliem riscos e, sempre que necessário, comuniquem a SANCO ENGENHARIA antes de iniciar ações corretivas e preventivas;
- Informem imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente (por exemplo, vazamentos ou emissões fora dos padrões de conformidade) a SANCO ENGENHARIA e à autoridade pública responsável do local, para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas;
- Contribuam para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

15. Sigilo e Confidencialidade

A SANCO ENGENHARIA espera que todos os assuntos, sem exceção, sejam tratados pelos seus Fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção aos direitos de propriedade intelectual e industrial da SANCO ENGENHARIA. O acesso às informações da SANCO ENGENHARIA deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação e só usá-la para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.

Fornecedores devem tratar como confidenciais as informações não públicas recebidas pela SANCO ENGENHARIA obedecendo as leis de proteção de dados pessoais, por qualquer meio ou forma, incluindo, mas não se limitando a informações pessoais ou financeiras, durante a elaboração e vigência das propostas/contratos. A confidencialidade se estende indefinidamente após o término de seus contratos ou até que estas informações, porventura, tornem-se públicas.

15.1 Segurança das Informações

Na SANCO ENGENHARIA, as informações internas e externas são tratadas com extremo cuidado. Por isso é necessário que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

Escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas aos Fornecedores, devem ser tratadas de maneira sigilosa e não devem ser disponibilizadas, mostradas ou repassadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da SANCO ENGENHARIA.

Informações em poder do Fornecedor, necessárias à execução do contrato, deverão ser restituídas à SANCO ENGENHARIA, imediatamente após o término do contrato.

16. Transparência de Informações

Transparência é componente fundamental em todas as relações da SANCO ENGENHARIA, portanto deve ser observada e seguida pelo Fornecedor. Entende-se como comportamento transparente:

- Ter clareza e transparência nas informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- A veracidade das informações jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional entre outras informações existentes na relação com a SANCO ENGENHARIA;
- Manifestação clara de opinião em relação às práticas que resultem na melhor prestação de serviço possível, evitando indução a erros;
- Capacidade de realização dos serviços contratados em função de informações, conhecimentos, e habilidades que possuem;
- Adoção de boas práticas de governança corporativa, assegurando equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade pelos resultados.

17. Canal De Denúncias e Consequências para Violações ao Presente Código

A SANCO ENGENHARIA dispõe de um Canal de Denúncias que permite aos colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas reportarem, de forma segura e confidencial, qualquer suspeita de violação a este Código de Conduta, leis ou regulamentos internos. O canal é acessível e garante o anonimato, protegendo os denunciadores de boa-fé contra qualquer forma de retaliação.

A SANCO ENGENHARIA reserva-se ao direito, quando aplicável, de tomar as medidas disciplinares cabíveis diante das as violações ao presente Código, tais como rescisão antecipada do contrato, aplicação de multa e inclusão do Fornecedor em lista restritiva interna. Adicionalmente e independente às medidas disciplinares citadas, a SANCO ENGENHARIA poderá tomar as medidas judiciais eventualmente cabíveis, tanto nas esfera civil como criminal.

Importante ressaltar que, independentemente das medidas a serem tomadas pela SANCO ENGENHARIA, outras medidas administrativas, civis e criminais, podem ser tomadas pela autoridade ou órgão competente, independentemente da vontade da SANCO ENGENHARIA, nos casos previstos em lei.

18. Considerações Finais

A SANCO ENGENHARIA está comprometida com a melhoria contínua de suas práticas, e este Código de Conduta será revisado periodicamente para garantir sua adequação às mudanças legais e às necessidades da SANCO ENGENHARIA.

A aprovação inicial e as atualizações, a partir da publicação deste Código, são de responsabilidade da Diretoria da SANCO ENGENHARIA.

FOLHA DE CONTROLE

Documento	Código de Conduta para Fornecedores – CC02
Elaboração	
Aprovação	
Data da Aprovação	
Versão	1